

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-318/2024	PROTOKOLO	214516292
DATA DE PUBLICAÇÃO	13/01/2025	VALIDADE DA ATA	12/01/2026

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 318/2024, homologado por Claudio Stabile, Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para os Jogos Oficiais do Paraná/2024, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para os Jogos Oficiais do Paraná/2024, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)

Valor Homologado: 8.826.442,50

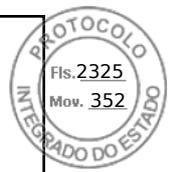
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 6 - adjudicado para: LUV ALIMENTACAO E EVENTOS LTDA, 30.252.638/0001-80, homologado no valor de R\$ 1.585.550,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0102.56788 - Serviços de alimentação, TIPO: Desjejum,	46.500	unid.	R\$ 5,9000

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



1	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	46.500	unid.	R\$ 5,9000
2	0102.56789 - Serviços de alimentação, TIPO: Almoço e Jantar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	88.000	unid.	R\$ 14,9000

LOTE 7 - adjudicado para: B Nutri Serviços e Alimentação, 46.179.745/0001-60, homologado no valor de R\$ 1.335.840,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0102.56788 - Serviços de alimentação, TIPO: Desjejum, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	44.000	unid.	R\$ 5,0000
2	0102.56789 - Serviços de alimentação, TIPO: Almoço e Jantar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	88.000	unid.	R\$ 12,6800

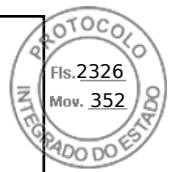
LOTE 8 - adjudicado para: LUV ALIMENTACAO E EVENTOS LTDA, 30.252.638/0001-80, homologado no valor de R\$ 1.493.810,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Oitocentos e Dez Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0102.56788 - Serviços de alimentação, TIPO: Desjejum, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	41.000	unid.	R\$ 6,0100
2	0102.56789 - Serviços de alimentação, TIPO: Almoço e Jantar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	82.500	unid.	R\$ 15,1200

LOTE 10 - adjudicado para: B Nutri Serviços e Alimentação, 46.179.745/0001-60, homologado no valor de R\$ 1.516.972,50 (Um Milhão, Quinhentos e Dezesesseis Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0102.56788 - Serviços de alimentação, TIPO: Desjejum, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	46.250	unid.	R\$ 5,0100
2	0102.56789 - Serviços de alimentação, TIPO: Almoço e Jantar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais	93.000	unid.	R\$ 13,8200

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



2	informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	93.000	unid.	R\$ 13,8200
---	--	--------	-------	-------------

LOTE 11 - adjudicado para: LUV ALIMENTACAO E EVENTOS LTDA, 30.252.638/0001-80, homologado no valor de R\$ 1.494.707,50 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0102.56788 - Serviços de alimentação, TIPO: Desjejum, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	39.750	unid.	R\$ 5,9900
2	0102.56789 - Serviços de alimentação, TIPO: Almoço e Jantar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	80.500	unid.	R\$ 15,6100

LOTE 12 - adjudicado para: B Nutri Serviços e Alimentação, 46.179.745/0001-60, homologado no valor de R\$ 1.399.562,50 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0102.56788 - Serviços de alimentação, TIPO: Desjejum, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	43.750	unid.	R\$ 5,0100
2	0102.56789 - Serviços de alimentação, TIPO: Almoço e Jantar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	87.500	unid.	R\$ 13,4900

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente

demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento

poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 318/2024 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Luiz Fernando Mancini de Oliveira, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

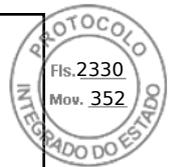
Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

30.252.638/0001-80 - LUV ALIMENTACAO E EVENTOS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: GABRIEL ANGELO
LUVISON:02382897961

Assinado de forma digital por GABRIEL ANGELO LUVISON:02382897961
Dados: 2024.12.26 12:35:50 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
11	R\$ 1.494.707,50	0102.56788 - Desjejum - 0102.56789 - Almoço e Jantar	1º
6	R\$ 1.585.550,00	0102.56788 - Desjejum - 0102.56789 - Almoço e Jantar	1º
8	R\$ 1.493.810,00	0102.56788 - Desjejum - 0102.56789 - Almoço e Jantar	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

46.179.745/0001-60 - B Nutri Serviços e Alimentação

Representante: B NUTRI SERVICOS Assinado de forma digital
 por B NUTRI SERVICOS E
 CPF: E ALIMENTACAO ALIMENTACAO
 LTDA:4617974500 LTDA:46179745000160
 Assinatura: 0160 Dados: 2025.01.09 18:08:12
 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 1.516.972,50	0102.56788 - Desjejum - 0102.56789 - Almoço e Jantar	1º
12	R\$ 1.399.562,50	0102.56788 - Desjejum - 0102.56789 - Almoço e Jantar	1º
7	R\$ 1.335.840,00	0102.56788 - Desjejum - 0102.56789 - Almoço e Jantar	1º

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

ANEXO I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 1078/2023

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para os lotes 6, 7, 8, 10, 11 e 12:

Lote	Descrição do Objeto
6	Serviços de alimentação, tipo: desjejum, unidade de medida: unitário Código GMS: 0102.56788
	Serviços de alimentação, tipo: almoço e jantar, unidade de medida: unitário Código GMS: 0102.56789
7	Serviços de alimentação, tipo: desjejum, unidade de medida: unitário Código GMS: 0102.56788
	Serviços de alimentação, tipo: almoço e jantar, unidade de medida: unitário Código GMS: 0102.56789
8	Serviços de alimentação, tipo: desjejum, unidade de medida: unitário Código GMS: 0102.56788
	Serviços de alimentação, tipo: almoço e jantar, unidade de medida: unitário Código GMS: 0102.56789
10	Serviços de alimentação, tipo: desjejum, unidade de medida: unitário Código GMS: 0102.56788
	Serviços de alimentação, tipo: almoço e jantar, unidade de medida: unitário Código GMS: 0102.56789
11	Serviços de alimentação, tipo: desjejum, unidade de medida: unitário Código GMS: 0102.56788
	Serviços de alimentação, tipo: almoço e jantar, unidade de medida: unitário Código GMS: 0102.56789
12	Serviços de alimentação, tipo: desjejum, unidade de medida: unitário Código GMS: 0102.56788
	Serviços de alimentação, tipo: almoço e jantar, unidade de medida: unitário Código GMS: 0102.56789

1.1.1. REGIONALIZAÇÃO

1.1.1.1. O objeto da licitação foi dividido em 12 (doze) regiões, que correspondem aos lotes de disputa, a fim de otimizar a prestação de serviços, a qual dentro de um mesmo lote/região, poderá ocorrer de forma simultânea durante as fases regionais dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná em dois ou mais municípios.

1.1.1.2. As divisões regionais da Secretaria de Estado da Educação (NRE – Núcleo Regional de Educação) e da Paraná Esporte (PRES) compreendem os seguintes municípios para cada evento com Fases Regionais e Macrorregionais:

JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ e JEPS BOM DE BOLA

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

FASES REGIONAIS (suas composições nos Lotes, indicando data/ regional/sede, estão no Item 1.2.2)

NRE – MUNICÍPIOS
NRE1 – Apucarana (16 municípios) - Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom e Sabáudia.
NRE2 – AM Norte (14 municípios) - Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Doutor Ulisses, Itaperuçu, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná.
NRE3 – AM Sul (14 municípios) - Agudos do Sul, Araucária, Balsa Nova, Campo do Tenente, Campo Largo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Lapa, Mandirituba, Piên, Quitandinha, Rio Negro, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul.
NRE4 – Assis Chateaubriand (07 municípios) - Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Tupãssi.
NRE5 – Campo Mourão (16 municípios) - Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Iretama, Luiziana, Mamborê, Nova Cantú, Peabiru, Quinta do Sol e Roncador.
NRE6 – Cascavel (18 municípios) - Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste.
NRE7 – Cianorte (12 municípios) - Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste.
NRE8 – Cornélio Procópio (19 municípios) - Assaí, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Jataizinho, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja e Uraí.
NRE9 – Curitiba (01 município) - Curitiba.
NRE10 – Dois Vizinhos (07 municípios) - Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra e São Jorge do Oeste.
NRE11 – Foz Do Iguaçu (09 municípios) - Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu.
NRE12 – Francisco Beltrão (20 municípios) - Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Capanema, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste e Verê.
NRE13 – Goioerê (09 municípios) - Boa Esperança, Goioerê, Janiópolis, Juranda, Mariluz, Moreira Sales, Quarto Centenário, Rancho Alegre do Oeste e Ubitatã.
NRE14 – Guarapuava (08 municípios) - Campina do Simão, Candói, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Pinhão, Reserva do Iguaçu e Turvo.
NRE15 – Irati (09 municípios) - Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares.
NRE16 – Ivaiporã (14 municípios) - Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.
NRE17 – Jacarezinho (12 municípios) - Abatia, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Jacarezinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina.
NRE18 – Londrina (19 municípios) - Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibioporã, Jaguapitã, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sertanópolis e Tamarana.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

<p>NRE19 – Maringá (25 municípios) - Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Igarapuçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paiçandu, Representante Castelo Branco, Santa Fé, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí e Sarandi.</p>
<p>NRE20 – Loanda (12 municípios) - Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Loanda, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica e São Pedro do Paraná.</p>
<p>NRE21 – Paranaguá (07 municípios) - Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.</p>
<p>NRE22 – Paranavaí (21 municípios) - Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Guairaçá, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Paraíso do Norte, Paracaty, Paranapoema, Paranavaí, Santa Inês, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Tamboara, Terra Rica e Uniflor.</p>
<p>NRE23 – Pato Branco (15 municípios) - Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João, Saudade do Iguacu, Sulina e Vitorino.</p>
<p>NRE24 – Pitanga (07 municípios) - Boa Ventura de São Roque, Laranjal, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga e Santa Maria do Oeste.</p>
<p>NRE25 – Ponta Grossa (11 municípios) - Carambeí, Castro, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, São João do Triunfo e Tibagi.</p>
<p>NRE26 – Telêmaco Borba (07 municípios) - Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Sapopema, Telêmaco Borba e Ventania.</p>
<p>NRE27 – Toledo (16 municípios) - Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guairá, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguacu, Terra Roxa e Toledo.</p>
<p>NRE28 – Umuarama (19 municípios) - Alto Paraiso Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambê.</p>
<p>NRE29 – União da Vitória (09 municípios) - Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória.</p>
<p>NRE30 – Wenceslau Braz (07 municípios) - Arapoti, Jaguariaíva, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Sengés e Wenceslau Braz.</p>
<p>NRE31 – Laranjeiras do Sul (10 municípios) - Cantagalo, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguacu, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Quedas do Iguacu, Rio Bonito do Iguacu e Virmond.</p>
<p>NRE32 – Ibaiti (09 municípios) - Conselheiro Mairinck, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina.</p>

FASES MACRORREGIONAIS (suas composições nos Lotes, indicando data/ regional/sede, estão no Item 1.2.2)

Macrorregionais	NRES componentes
Macrorregional 1	AM Norte, AM Sul, Paranaguá e Curitiba
Macrorregional 2	Guarapuava, Irati, Ponta Grossa e União da Vitória
Macrorregional 3	Pato Branco, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Laranjeiras do Sul
Macrorregional 4	Assis Chateaubriand, Cascavel, Foz do Iguacu e Toledo
Macrorregional 5	Campo Mourão, Pitanga, Maringá e Goioerê
Macrorregional 6	Cianorte, Paranavaí, Loanda e Umuarama
Macrorregional 7	Apucarana, Ivaiporã, Telêmaco Borba e Londrina
Macrorregional 8	Cornélio Procópio, Ibaiti, Jacarezinho e Wenceslau Braz

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

JOGOS ABERTOS DO PARANÁ/JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ/PARANÁ BOM DE BOLA FASES REGIONAIS (suas composições nos Lotes, indicando data/ regional/sede, estão no Item 1.2.2)

REGIÕES	MUNICÍPIOS
PRES 1 (Curitiba)	Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulisses, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.
PRES 2 (Ponta Grossa)	Arapoti, Carambé, Castro, Curiúva, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Ibaiti, Imbaú, Imituva, Ipiranga, Ivaí, Jaboti, Jaguariaíva, Japira, Ortigueira, Palmeira, Pinhalão, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Prudentópolis, Reserva, Santana do Itararé, São João do Triunfo, São José da Boa Vista, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Tomazina, Ventania, Wenceslau Braz.
PRES 3 (Cornélio Procópio)	Abatiá, Andirá, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Congonhinhas, Conselheiro Mayrinck, Cornélio Procópio, Figueira, Guapirama, Itambaracá, Jacarezinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Siqueira Campos, Uraí.
PRES 4 (Londrina)	Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabaudia, Sertanópolis, Tamarana.
PRES 5 (Maringá)	Alto Paraná, Amaporã, Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Florai, Florida, Guairacá, Iguaçu, Inajá, Itaguajé, Itaúna do Sul, Ivatuba, Jardim Olinda, Loanda, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Marilena, Maringá, Mirador, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranaíba, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Monica, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Paraná, Sarandi, Tamboara, Terra Rica, Uniflor.
PRES 6 (Umuarama)	Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Jussara, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, Rondon, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Xambrê.
PRES 7 (Campo Mourão)	Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Floresta, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Mariluz, Moreira Sales, Nova Cantú, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Terra Boa, Ubitatã.
PRES 8 (Cascavel)	Anahy, Bela Vista da Caroba, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Matelândia, Nova Prata do Iguçu, Pérola do Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Salto de Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Vera Cruz do Oeste.
PRES 9 (Pato Branco)	Ampére, Barracão, Boa Esperança do Iguçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingues Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguçu, Dois Vizinhos, Éneas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Palmas, Pato Branco, Pinhal do São Bento, Renascença, Salgado Filho, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

PRES 10 (Guarapuava) - Antônio Olinto, Bituruna, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cruz Machado, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, General Carneiro, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Irati, Laranjeiras do Sul, Mallet, Marquinho, Nova Laranjeiras, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pinhão, Porto Barreiro, Porto Vitória, Quedas do Iguaçu, Rebouças, Reserva do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito do Iguaçu, São Mateus do Sul, Turvo, União da Vitória, Virmond.

PRES 11 (Foz do Iguaçu) - Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Terezinha do Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi.

PRES 12 (Ivaiporã) - Arapuã, Ariranha do Ivaí, Boa Ventura do São Roque, Borrazópolis, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grande Rios, Ivaiporã, Itambé, Jardim Alegre, Kaloré, Laranjal, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Marilândia do Sul, Marumbi, Mato Rico, Nova Tebas, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Palmital, Pitanga, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí.

FASES MACRORREGIONAIS (suas composições nos Lotes, indicando data/ regional/sede, estão no Item 1.2.2)

Macrorregionais	NRES componentes
Macrorregional 1	PRES 1, 2 e 10.
Macrorregional 2	PRES 3, 4 e 12.
Macrorregional 3	PRES 5, 6 e 7.
Macrorregional 4	PRES 8, 9 e 11.

1.1.1.1. LOTE 06

EVENTO/FASE	REGIÃO	SEDE
JEPS REGIONAL	NRE 30	Sengés
JEPS REGIONAL	NRE 22	Terra Rica
JEPS REGIONAL	NRE 28	Douradina
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 28	Alto Piquiri
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 30	Santana do Itararé
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 22	Terra Rica

EVENTO/FASE	REGIÃO	SEDE
PR BOM DE BOLA – REGIONAL	PRES 06	Umuarama
JOJUPS – REGIONAL	PRES 06	Iporã
JAPS – REGIONAL	PRES 06	Loanda/Santa Isabel do Ivaí
JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ	ETAPA ESTADUAL	À definir

1.1.1.1. LOTE 07

EVENTO/FASE	REGIÃO	SEDE
JEPS REGIONAL	NRE 05	Barbosa Ferraz
JEPS REGIONAL	NRE 13	Boa Esperança
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 05	a definir
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 13	Moreira Sales
JEPS – FINAL 12 a 14 anos	ETAPA ESTADUAL	Toledo

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

EVENTO/FASE	REGIÃO	SEDE
PR BOM DE BOLA – REGIONAL	PRES 07	Boa Esperança
JOJUPS – REGIONAL	PRES 07	Boa Esperança
JAPS – REGIONAL	PRES 07	Goioerê

1.1.1.1. LOTE 08

EVENTO/FASE	REGIÃO	SEDE
JEPS REGIONAL	NRE 06	Cafelândia
JEPS REGIONAL	NRE 10	Nova Esperança do Sudoeste
JEPS REGIONAL	NRE 04	Jesuítas
JEPS – MACRORREGIONAL	MR 08 (NREs 08,17,30,32)	Cambará
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 10	Boa Esperança do Iguçu
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 04	Formosa do Oeste
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 06	Três Barras do Paraná
JEPS BOM DE BOLA – MACRORREGIONAL	MR 08 (NREs 08,17,30,32)	Ribeirão do Pinhal
JEPS BOM DE BOLA – FINAL	ETAPA ESTADUAL	Planalto

EVENTO/FASE	REGIÃO	SEDE
PR BOM DE BOLA – REGIONAL	PRES 08	Lindoeste
JOJUPS – REGIONAL	PRES 08	Capanema
JAPS – REGIONAL	PRES 08	Guaraniaçu

1.1.1.1. LOTE 10

EVENTO/FASE	REGIÃO	SEDE
JEPS REGIONAL	NRE 24	Nova Tebas
JEPS REGIONAL	NRE 14	Pinhão
JEPS – MACRORREGIONAL	MR 02 (NREs 14, 15,25,29)	Guarapuava
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 24	Boa Ventura do São Roque
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 14	a confirmar – Foz do Jordão
JEPS BOM DE BOLA – MACRORREGIONAL	MR 02 (NREs 14, 15,25,29)	a definir

EVENTO/FASE	REGIÃO	SEDE
PR BOM DE BOLA – REGIONAL	PRES 10	Reserva do Iguçu
JOJUPS – REGIONAL	PRES 10	São Mateus do Sul
JAPS – REGIONAL	PRES 10	Laranjeiras do Sul
JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ	ETAPA ESTADUAL	Campo Mourão
PR BOM DE BOLA – MACRORREGIONAL	MR 02 (PRES 03,04, 12)	Cornélio Procópio
JOJUPS – MACRORREGIONAL	MR 02 (PRES 03,04,12)	Cornélio Procópio
JAPS – MACRORREGIONAL	MR 02 (PRES 03,04, 12)	Cornélio Procópio

1.1.1.1. LOTE 11

EVENTO/FASE	REGIÃO	SEDE
JEPS REGIONAL	NRE 11	Medianeira
JEPS REGIONAL	NRE 27	Palotina
JEPS – MACRORREGIONAL	MR 04 (NREs 04,06,11,27)	Assis Chateaubriand
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 11	Medianeira
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 27	Santa Helena
JEPS BOM DE BOLA – MACRORREGIONAL	MR 04 (NREs 04,06,11,27)	Iguatu

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

EVENTO/FASE	REGIÃO	SEDE
PR BOM DE BOLA – REGIONAL	PRES 11	Medianeira
JOJUPS – REGIONAL	PRES 11	Missal
JAPS – REGIONAL	PRES 11	Mal Cândido Rondon
PR BOM DE BOLA – MACRORREGIONAL	MR 04 (PRES 08,09,11)	Capanema
JOJUPS – MACRORREGIONAL	MR 04 (PRES 08,09,11)	Mal Cândido Rondon
JAPS – MACRORREGIONAL	MR 04 (PRES 08,09,11)	Céu Azul

1.1.1.1. LOTE 12

EVENTO/FASE	REGIÃO	SEDE
JEPS REGIONAL	NRE 16	Jardim Alegre
JEPS REGIONAL	NRE 31	Quedas do Iguaçu
JEPS REGIONAL	NRE 26	Telêmaco Borba
JEPS – MACRORREGIONAL	MR 07 (NREs 01,16,18,26)	Apucarana
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 16	Jardim Alegre
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 26	Reserva
JEPS BOM DE BOLA – REGIONAL	NRE 31	Rio Bonito do Iguaçu
JEPS BOM DE BOLA – MACRORREGIONAL	MR 07 (NREs 01,16,18,26)	Jardim Alegre

EVENTO/FASE	REGIÃO	SEDE
PR BOM DE BOLA – REGIONAL	PRES 12	Pitanga
JOJUPS – REGIONAL	PRES 12	Marumbi
JAPS – REGIONAL	PRES 12	Borrazópolis
PR BOM DE BOLA – MACRORREGIONAL	MR 03 (PRES 05,06,07)	Paraíso do Norte
JOJUPS – MACRORREGIONAL	MR 03 (PRES 05,06,07)	Goioerê
JAPS – MACRORREGIONAL	MR 03 (PRES 05,06,07)	Engenheiro Beltrão

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

GABRIEL ANGELO
LUVISON:02382897
961
Assinatura digital)

Assinado de forma digital por
GABRIEL ANGELO
LUVISON:02382897961
Dados: 2024.12.26 12:36:39
-03'00'

30.252.638/0001-80 - LUV ALIMENTACAO E EVENTOS LTDA

Fornecedor - Lotes 11, 6 e 8

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

B NUTRI SERVICOS E ALIMENTACAO
LTDA:46179745000160

Assinado de forma digital por B
NUTRI SERVICOS E ALIMENTACAO
LTDA:46179745000160
Dados: 2025.01.09 17:58:51
-03'00'

Assinatura digital)

46.179.745/0001-60 - B Nutri Serviços e Alimentação

Fornecedor - Lotes 7, 10 e 12



ePROTOCOLO



Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 13/01/2025 13:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 13/01/2025 09:34 Local: SEAP/DECON/DL,
Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX) em 13/01/2025 09:49 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **21.451.629-2** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 13/01/2025 09:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
164db69be92146e4884f98a6b67fd28a.